



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

PORTARIA CISVALE Nº 09 /2018

Caucaia, 02/05/2018.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, na qualidade de Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para atuar na área de controle interno do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE e suas unidades, nos termos da legislação pertinente a matéria, conforme se define abaixo:

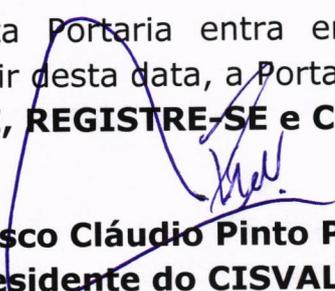
- a) **Antônio Fernando Queiroz do Nascimento**, agente de Administração, matrícula 40370-1-X, cedido ao Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante-CEO/R-Dr. Raimundo Fialho; o mesmo fica responsável pelo **CONTROLE DO ALMOXARIFADO E MATERIAL E PATRIMÔNIO** do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante-CEO/R.

Art. 2º – Todos os atos relativos ao **CONTROLE DO ALMOXARIFADO, MATERIAL, PATRIMÔNIO** do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia-CEO/R, ficará a cargo do servidore ora designado.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência até sua revogação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se, a partir desta data, a Portaria CISVALE 03.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.


Francisco Cláudio Pinto Pinho
Presidente do CISVALE